



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.359.760/0001-99

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000

ARARUNA - PARANÁ

(44) 3110-1921
prefeito@araruna.pr.gov.br
www.araruna.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO: à contratação de empresa especializada para fornecimento e montagem de toda a infraestrutura necessária à realização da festa em comemoração aos 71 anos de Araruna, a serem realizadas de 28 a 30 de novembro de 2025, Festa do Réveillon em 31 de dezembro de 2025 e demais eventos do calendário de festividades Municipais, conforme os itens a seguir:

2

2.1 – DETALHAMENTO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
1	LOCACAO DE BANHEIROS QUIMICOS BIOLOGICOS STARDART	UN	36	R\$ 282,6667	R\$ 10.176,00
2	LOCACAO DE BANHEIRO CONTAINER MODELO LUXO	UN	4	R\$ 10.609,1667	R\$ 42.436,67
3	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA E PAINEL DE LED PAINEL DE LED: LOCAÇÃO DE 20 METROS DE PAINEL DE LED, COM PROCESSADORES DE VÍDEO E TODO O CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA PLENO FUNCIONAMENTO. ILUMINAÇÃO: EQUIPAMENTO COMPOSTO POR: -OVING HEADS BEAM 9R COM BORDA DE LED -12 LUMINÁRIAS MAC AURA 18X24W DE LED COM BORDA - 10 STROBES DE LED 1000W COM FITA - 04 CANHÕES DE LED COB 300W OUTDOOR PARA LUZ DE FRENTE - 01 MESA DE ILUMINAÇÃO DIGITAL - 01 RACK DE LUZ PARA A GERENCIAMENTO TODO O CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA OPERAÇÃO COMPLETA	UN	1	R\$ 13.633,3325	R\$ 13.633,33
4	LOCAÇÃO DE PALCO PROFISSIONAL ESTRUTURA MÍNIMA COM DIMENSÕES DE 8M X 6M, TOTALMENTE CONSTRUÍDA EM ALUMÍNIO, COM PÉ-DIREITO DE NO MÍNIMO 5,5M DE ALTURA. PISO ELEVADO A 1,5M DO CHÃO, COMPOSTO POR AÇO COM PRATICÁVEIS EM MADEIRA LAMINADA PLASTIFICADA DE 14MM. COBERTURA COMPLETA EM LONA BRANCA ANTICHAMA. FECHAMENTOS LATERAIS E DE FUNDO EM TELA PRETA. ESCADA COM CORRIMÃO E ABERTURA DE 1,2M, COM ACESSO AO FUNDO DO PALCO. GRADES DE PROTEÇÃO COM 1M DE ALTURA INSTALADAS NAS LATERAIS, FUNDO E ESCADA. MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSAS.	UN	1	R\$ 13.366,6675	R\$ 13.366,67
5	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRADES METÁLICAS DE PROTEÇÃO PARA EVENTO DE 3 DIAS (28, 29, 30 DE NOVEMBRO), TIPO C O N T E N Ç Ã O, C O N F E C C I O N A D A S	MTS	600	R\$ 28,1365	R\$ 16.881,90



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.359.760/0001-99

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000

ARARUNA - PARANÁ

(44) 3110-1921
prefeito@araruna.pr.gov.br
www.araruna.pr.gov.br

	EM TUBOS GALVANIZADOS, COM TELA ELETROSOLDADA OU MALHA METÁLICA, ALTURA MÍNIMA DE 2,00M, LARGURA APROXIMADA DE 2,50M CADA MÓDULO, INCLUINDO BASES DE SUSTENTAÇÃO E SISTEMA DE FIXAÇÃO. O SERVIÇO CONTEMPLA TAMBÉM TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO E POSTERIOR RETIRADA. FINALIDADE: FECHAMENTO PROVISÓRIO DE ÁREA PARA SEGURANÇA E CONTROLE DE ACESSO.				
6	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA TIPO BARRACA COM DIMENSÕES DE 10X10 METROS, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DE EVENTOS PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ESPECIALMENTE EM ÁREAS URBANAS COMO O CENTRO DA CIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.	UN	10	R\$ 2.978,0050	R\$ 29.780,05
7	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE ARARUNA/PR, AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	SV	100	R\$ 266,0333	R\$ 26.603,3300
8	TENDAS TIPO PIRAMIDE MEDINDO 08 X 08 MTS CADA, LONA NA COR BRANCA, PE DIREITO DE 2,50 MTS	UN	6	R\$ 1.455,6850	R\$ 8.734,1100
9	TENDAS TIPO PIRAMIDE MEDINDO 05 X 05 MTS CADA, LONA NA COR BRANCA, PE DIREITO DE 2,50 MTS	UN	10	R\$ 1.087,5900	R\$ 10.875,9000
10	TENDAS TIPO PIRAMIDE MEDINDO 03 X 03 MTS CADA, LONA NA COR BRANCA, PE DIREITO DE 2,50 MTS	UN	10	R\$ 810,0750	R\$ 8.100,7500
VALOR TOTAL				R\$ 180.588,71	

1.2 – O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bens de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021 e o Decreto Municipal nº 2304/2023.

- A contratação é caracterizada como comum e não continuada.
- A contratação se dará pelo Menor Preço por item/lote, visto ser uma abordagem comum para itens divisíveis
- O prazo de vigência da contratação será de 180 (Cento e oitenta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.
- O contrato a ser celebrado detalhará as condições específicas de execução, vigência e prorrogação, observando integralmente as normas legais e regulamentares aplicáveis.

2 – DA LEI 123/2006 – MICRO E PEQUENA EMPRESA



- ☐ ampla Concorrência
- ☐ licitação com cota reservada para ME e EPP
- ☒ licitação exclusiva para ME e EPP

Se a licitação for exclusiva para ME e EPP:

- ☐ local
- ☒ regional Paraná- Decreto Estadual nº 5833/2024
- ☐ sem restrição territorial

Justificativa que fundamenta a abertura de Procedimento Licitatório com aplicação do Benefício constante na LC nº 123/06, Decreto Federal nº 8.538/2015, LC Municipal 010/2015, Decreto Municipal nº 1949/2021 e Prejulgado nº 027 – TCE/PR, na forma de licitação exclusiva para participação de micro e pequenas empresas, uma vez que o objeto a ser contratado em primeira análise apresenta indícios de ser possível tal aplicação, pois trata-se de itens divisíveis e que se encontram no limite permitido para licitação exclusiva para MEs.

Foi definido a Região Estado do Paraná, tendo em vista que o Decreto Estadual nº 5833/2024 institui o programa estadual de fomento ao desenvolvimento socioeconômico local e regional, denominado Compras Regionais Paraná, com o objetivo de garantir a promoção de acesso ao mercado de microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual – MEI. O artigo 5º do referido Decreto Estadual visa garantir o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas, empresas de pequeno porte e demais beneficiários do Decreto nas licitações, os órgãos ou as entidades contratantes deverão, eleger critérios de regionalização do certame, visando promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, ampliar a eficiência das políticas públicas, e incentivar a inovação tecnológica, considerando as especificidades de cada objeto licitado e o respectivo mercado fornecedor. Neste caso, trata-se de um objeto em que no estado do Paraná verifica-se a existência de inúmeras empresas que podem atender ao objeto e que limitar região Comcam, eliminaria muitos potenciais licitantes, sendo assim, com amparo no Decreto Estadual a solução viável é que a região estabelecida seja o Estado, visto que atende ao estabelecido no Decreto Estadual e atende as necessidades administrativas, no sentido de permitir uma maior concorrência.

3 – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os eventos em questão integram o calendário oficial de comemorações municipais, sendo de grande relevância para a comunidade local, comemorar o aniversário da cidade e a festa do final de ano, pois proporciona momentos de lazer, integração social e valorização da cultura e da identidade do município. As festividades contarão com apresentações culturais, shows musicais, cerimônias oficiais, atividades comunitárias, demandando, portanto, estruturas físicas adequadas que garantam a segurança, o conforto e a boa execução das atrações.

Importa dizer que a realização Festa em comemoração aos 71 anos de Araruna, constitui uma celebração tradicional de grande relevância para o município, promovendo desenvolvimento econômico, cultural e turístico na região, promovendo o sentido de pertencimento do cidadão Ararunense.

A Festa do Revellion, sempre foi comemorada no município, a festa do Réveillon é um evento significativo em muitas cidades, incluindo Araruna, pois é uma oportunidade para que os moradores se juntem e celebrem juntos o início de um novo ano, fortalecendo laços entre os moradores e criar um senso de comunidade, além de contribuir para o desenvolvimento econômico da cidade, atraindo turistas e gerando renda para os negócios locais.

E para demais eventos do calendário de festividades Municipais.

Para garantir o pleno sucesso dessas festividades, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para fornecimento e montagem da infraestrutura completa dos eventos. Essa estrutura é essencial para assegurar o adequado funcionamento das atrações, a segurança do público e a qualidade do evento, proporcionando uma experiência satisfatória aos participantes.



A disponibilização de uma infraestrutura técnica e operacional completa permitirá a realização organizada das atividades programadas, e também o fortalecimento do comércio local, o fomento à economia regional e o prestígio já conquistado pelos eventos, garantindo lazer, entretenimento e bem-estar à população de Araruna.

A contratação de empresa que forneça a estrutura dessas festividades se mostra indispensável para o sucesso dos eventos, uma vez que tais estruturas possibilitam a instalação segura dos equipamentos de som, iluminação e cenografia, além de oferecer abrigo e proteção ao público, equipe técnica, independentemente das condições climáticas.

Opta-se pela locação, e não pela aquisição definitiva das estruturas, por se tratar de equipamentos de uso eventual e específico, cuja compra não se justifica economicamente diante do elevado custo de aquisição, manutenção, transporte e armazenamento. Dessa forma, a contratação temporária representa a alternativa mais racional e eficiente sob o ponto de vista administrativo e financeiro, atendendo ao princípio da economicidade. Portanto, a contratação é necessária e plenamente justificada, uma vez que visa garantir a realização das festividades do aniversário da cidade e revellion de maneira segura, e demais eventos do calendário de festividades Municipais organizada e compatível com a importância dos eventos, promovendo o fortalecimento cultural, social e turístico do município, em consonância com o interesse público.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. Foi realizado levantamento de mercado, prospectando e analisando alternativas de soluções, considerando contratações similares de outros órgãos e entidades, para identificar metodologias, tecnologias ou inovações que atendam às necessidades da administração. O mercado oferece diversos modelos de palcos, formatos, tamanhos, sendo assim toda estrutura foi definida a partir da necessidade dos artistas que irão se apresentar e do porte da festa, levou em consideração o local onde os eventos ocorrerão, para que toda a estrutura possa proporcionar mais conforto para as pessoas que estarão apreciando as festividades, sem restrições de mercado.

4.2. O objeto tem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação será realizada por **Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preços**. O pregão eletrônico é adequado para garantir ampla competitividade, transparência e eficiência na contratação, permitindo que a Administração Pública obtenha a melhor proposta em termos de preço e qualidade, atendendo às necessidades do evento de forma célere e segura.

O evento em comemoração ao aniversário da cidade está marcado para ocorrer entre os dias 28 e 30 de novembro de 2025 e Réveillon dia 31 de dezembro de 2025. Para ambos os eventos, faz-se necessária que a estrutura seja montada com antecedência mínima de 24 horas, devendo, portanto, estarem montados até as 18:00 do dia 27/11/2025 para Festa de Aniversário e até as 18:00 do dia 30 de dezembro para o Réveillon, visando integração estética e funcional do local que compõem o espaço dos eventos, além de poder conferir as especificações dessas estruturas a luz desse Termo de Referência.

No caso da Festa de Aniversário, o evento contará com a presença de artistas como cantores como show sertanejo como Bruno e Barreto, Mariana e Mateus, Pedro Paulo e Alex, evidenciando magnitude do evento, bem como, o Réveillon que contará com cantores renomados. Portanto, a contratação almejada se relaciona com o Planejamento Estratégico do Município, obedecendo o calendário de eventos, de modo a entregar condições para os municípios em participar de uma festividade importante que é o aniversário da cidade.

5 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O evento em comemoração ao aniversário da cidade está marcado para ocorrer entre os dias 28 e 30 de novembro de 2025 enquanto a Festa do Reveillon dia 30 de dezembro de 2025. Para ambos os eventos, faz-se necessária que a estrutura seja montada com antecedência mínima de 24 horas, devendo, portanto, estarem montados até as 18:00 do dia 27/11/2025 para Festa de Aniversário e até as 18:00 do dia 30 de dezembro para o Revellion, visando integração estética e funcional do local que compõem o espaço dos eventos, além de poder conferir as especificações dessas estruturas a luz desse Termo de Referência.

No caso da Festa de Aniversário, o evento contará com a presença de artistas como cantores como show sertanejo como Bruno e Barreto, Mariana e Mateus, Pedro Paulo e Alex, evidenciando magnitude do evento, bem como, o



Réveillon que contará com cantores renomados. Portanto, a contratação almejada se relaciona com o Planejamento Estratégico do Município, obedecendo o calendário de eventos, de modo a entregar condições para os munícipes em participar de uma festividade importante que é o aniversário da cidade.

5.1 – A contratação objeto deste termo de referência apresenta os seguintes requisitos externos:

5.3.1. A montagem da estrutura deverá ocorrer com antecedência mínima de 34 horas da data inicial do evento, no local previsto para as festividades.

5.3.2. A montagem da estrutura será recebida e conferidos de forma definitiva, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, resguardada a posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes da contratação e na proposta.

5.3.3. A montagem da estrutura poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos imediatamente, no prazo imediato, para que não prejudique o evento, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3.4. A montagem da estrutura será recebida, após a verificação da qualidade e, no caso de matérias, a quantidade.

5.3.5. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.3.6. Os profissionais alocados para montagem e desmontagem deverão possuir experiência comprovada na instalação de estruturas, bem como conhecimento adequado à atividade desempenhada para montagem e desmontagem.

5.3.7. Deverão os trabalhadores receberem treinamentos para instalações de altura, para conhecimentos teóricos e práticos para prevenir acidentes e garantir a segurança durante a execução de atividades devendo fazer uso de EPIs, conforme NR 35.

5.3.8. A empresa deverá apresentar ART de instalação das estruturas de palco.

5.2. – Encargos

Todos os custos serão por conta da PRESTADORA DE SERVIÇOS, inclusive transporte, montagem, desmontagem e operação dos equipamentos, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente da prestação dos serviços do objeto, correrão por conta exclusiva da contratada.

5.3. – Vigência o Contrato

A vigência da Ata de Registro de Preços será até de 6 meses.

O objeto, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum, somente sendo permitido a prorrogação nos casos de força maior ou caso furtuito devidamente justificado.

5.4. – Subcontratação

Poderá ser realizada a subcontratação do objeto contratual de forma parcial em até 30 % do lote vencido.

5.5. – Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 – Os serviços devem ocorrer dentro da programação definida pelo Departamento de Cultura e Turismo, seguindo as seguintes informações:

a) Aniversário Da Cidade “71 Anos De Araruna”.

1. **Data do evento:** 28, 29 e 30 de novembro de 2025
2. **Local:** Município de Araruna, Rua Sete de Setembro
3. **Quantidade de dias disponíveis:** 03 dias, sem considerar o dia da instalação e desmontagem.
4. **Desmontagem:** no dia 01 de dezembro, deverá todos os equipamentos estarem desmontados até o final do dia.

b) Réveillon- Fim de Ano

1. **Data do evento:** 31 de dezembro de 2025
2. **Local:** Município de Araruna, Rua Sete de Setembro
3. **Quantidade de dias disponíveis:** 01 dia, sem considerar o dia da instalação e desmontagem.



4. **Desmontagem:** no dia 01 de janeiro, deverá todos os equipamentos estarem desmontados até o final do dia.

c) Demais eventos do calendário de festividades Municipais.

6.2. Pode ocorrer mudança de endereço na mesma cidade, sem que este tipo de ajuste determine impacto modificativo no preço dos serviços.

6.3. Caso eventual modificação de endereço ou estrutura determine impacto no quantitativo dos serviços, far-se-á a respectiva adequação de valor.

6.4. Internamente no endereço do evento, a contratada deverá direcionar seus trabalhadores aos locais onde sejam necessárias as atividades, não havendo garantia de localização única ou exclusiva para a PRESTADORA DE SERVIÇOS ou seus trabalhadores.

7 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 – O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 – As comunicações entre o Município e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.3 – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

7.3.1 – Responsáveis pela gestão e fiscalização:

Rosana dos Santos Berton- matrícula nº 689- Gestor do Contrato: Servidor com atribuições gerenciais, designado para coordenar e comandar o processo de gestão e fiscalização da execução contratual, indicado por autoridade competente;

Eucledio Silva Apolinario- matrícula nº 39052- Fiscal: Servidor indicado pela autoridade competente para fiscalizar o contrato do ponto de vista funcional e quanto aos aspectos administrativos.

8 – CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

8.1 – Os serviços serão recebidos pelo Departamento de Cultura e Turismo, podendo ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, da seguinte forma:

- a) Em caráter provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com as especificações técnicas, ao final da montagem das estruturas, como período de provisoriedade;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade e consequente aceitação das estruturas, pelo fiscal do contrato, no dia da montagem.

8.2 – No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.3 – O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

Liquidação

8.4 – Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de trinta dias úteis para fins de liquidação. O setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



8.5 – Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.6 – A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.7 – A Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas;

8.8 – Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;

8.9 – Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

8.10 – Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa;

8.11 – Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação no que se refere a regularidade fiscal.

Prazo de pagamento

8.12 – O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, por meio de liquidação, após comprovadas o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos.

Forma de pagamento

8.13 – O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado na nota fiscal ou instrumento equivalente.

8.14 – Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.15 – Quanto ao pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.15.1 – Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.16 – O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 – O fornecedor será selecionado por meio da realização do procedimento de PREGÃO ELETRÔNICO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE.

9.2 – Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos constantes no artigo nº 62 ao 69 da Lei 14.133/2021, e ainda:

9.2.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede



a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência.

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

f) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

g) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.2.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Dívida ativa da União, Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal do domicílio ou sede da licitante, ou outra forma equivalente admitida pela legislação pátria vigente;

c) Prova de regularidade para a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado do domicílio ou sede da licitante, ou outra forma equivalente admitida pela legislação pátria vigente;

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede da licitante, ou outra forma equivalente admitida pela legislação pátria vigente;

e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.2.3 Qualificação econômica e Financeira:

A) Certidão Negativa de Falência expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura das propostas virtuais prevista no preâmbulo deste Edital, caso não houver menção quanto ao prazo de validade.

B) 7.4.2 Certidão Negativa de Recuperação Judicial expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura das propostas virtuais prevista no preâmbulo deste Edital, caso não houver menção quanto ao prazo de validade.

C) 7.4.3 A sociedade empresária em recuperação judicial poderá participar da licitação, desde que demonstre, na fase de habilitação, a sua viabilidade econômica, pois a apresentação de Certidão Positiva de Recuperação não implica a imediata inabilitação, cabendo ao Pregoeiro diligenciar, a fim de avaliar a real situação de capacidade econômico-financeira da empresa licitante.

9.2.4 – COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Comprovação de aptidão do licitante através de atestado de capacidade técnico-operacional fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante tenha executado, a contento, fornecimentos de natureza e vulto compatíveis com o objeto a ser contratado, com a possibilidade de somatória de atestados.

b) Para os lotes de montagem de estrutura deverá comprovar vínculo de natureza trabalhista ou contratual com profissional que possua treinamentos para instalações de altura, para conhecimentos teóricos e práticos para prevenir acidentes e garantir a segurança durante a execução de atividades devendo fazer uso de EPIs, conforme NR 35.

c) Para Instalação do Palco a empresa deve possuir ART de instalação de palco.

10 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 – O valor total estimado da contratação ora pretendida é de R\$ 180.588,71 (Cento e oitenta mil, quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e um centavos) com base na pesquisa de preços realizada conforme Decreto Municipal nº 2305/2023

10.2 – A pesquisa de preços, visando economicidade e eficiência conforme Decreto Municipal nº 2305/2023, artigo 9º, utilizando as seguintes fontes:

- ORÇAMENTOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.359.760/0001-99

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000

ARARUNA - PARANÁ

(44) 3110-1921
prefeito@araruna.pr.gov.br
www.araruna.pr.gov.br

1. NTL EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA – CNPJ: 08.942.189/0001-43
2. MARTINELLI SOM LTDA – CNPJ: 04.307.148/0001-24
3. SEA SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELLI-ME – CNPJ: 06.227.610/0001-09

10.2.1 – Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, onde foram consultadas três empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto a ser contratado para formação de preço, onde foi considerado o menor valor, sendo os orçamentos recolhidos, juntamente com a pesquisa de preços realizada pela NB tecnologia e pesquisa em contratos de outros municípios.

Pesquisa realizada pelo NB Tecnologia QR CODE:



10.3 – Responsável pela Pesquisa de preço: Joel Antonio da Silva- Setor de Orçamento

11 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos apresentados mediante parecer contábil/financeiro.

Araruna-Pr, 17 de outubro de 2025.

Rosana dos Santos Berton

Diretora Departamento Municipal de Cultura e Turismo